



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 151 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 114 de 2023, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 11 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA


VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSE AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 12/12/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 114 DE 2023

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR SUBVENÇÃO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2024, a título de subvenção, à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.573.589/0001-80, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 876, de 25 de março de 1974, com sede à Rua Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, nº 895, CEP 13.300-518, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, a importância de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo, para a transferência dos recursos, autorizado a celebrar Parceria, por meio de Termo de Fomento e eventuais aditivos e alterações com a entidade relacionada no artigo anterior, tudo na forma e nos limites do estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.